

DECRETO Nº 9.859
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

***DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NAS DATAS QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias abaixo especificados, as repartições
públicas do Município de Santos funcionarão da seguinte forma:

I – no dia 24 de novembro de 2022, das 08h00 às 14h00,
ininterruptamente;

II – no dia 28 de novembro de 2022, das 08h00 às
12h00, ininterruptamente;

III – no dia 2 de dezembro de 2022, das 08h00 às 14h00,
ininterruptamente.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no presente decreto as
repartições públicas cujas atividades são consideradas essenciais, nos termos da
Constituição Federal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento